



**DECRETO Nº. 3842 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

463 - 02.01.04.121.0001.2.004.339092.01.1100000. Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 9.000,00

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR**

290 - 05.05.10.302.0021.2.052.335039.01.3100000. Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica R\$ 36.000,00

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

351 - 08.01.15.452.0007.2.022.319094.01.1100000. Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

**Total Geral**

**R\$ 55.000,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com o seguinte recurso:

- Superávit do Exercício Anterior - Fonte de Recurso 01

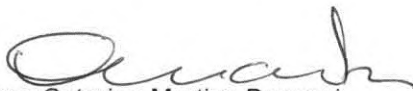
R\$ 55.000,00

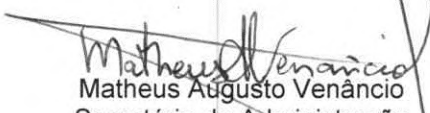
**Total Geral**

**R\$ 55.000,00**

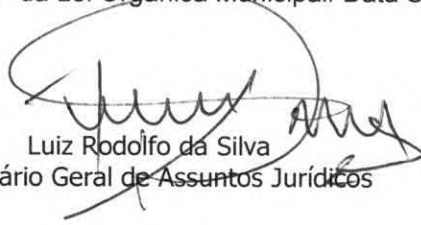
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Maio de 2021.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos